



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 141/2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1060/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos, para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os respectivos suplentes:

I- PREGOEIRO

Titular: Demétrios Carol Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor.

II- EQUIPE DE APOIO

Membros Titulares:

- a) Marcos Antonio Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal;
- b) Hugly Charley Bandeira Bomfim Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- c) Marco Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista;

Membros Suplentes:

- a) Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

- b) Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
- c) Elias Teodoro Galante, ocupante do cargo de provimento de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º. O Pregoeiro ou, na ausência, o suplente investido na função de Pregoeiro convocará a Equipe de Apoio e, se for o caso, os suplentes para as sessões de Pregão.

Parágrafo Único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação modalidade Pregão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da acima aludidos, serão gratuitos e, portanto considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 56/2021, de 06 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de janeiro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças